

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a extinção de benefício de pensão por morte e dá outras providência.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de **pensão por morte** concedido a **SONIA MARIA MARIANA VELOSO** (matrícula 16610) em sede do processo administrativo 2020.07.19677P, diante do decurso do prazo definido no artigo 86, VII, *a*, da Lei Municipal n. 2.808/2014.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento do abono anual correspondente a 2/12 (dois doze avos) do valor do benefício ora extinto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/02/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 26 de fevereiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias